

LEI Nº 1307 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025



Cria Cargos Comissionados na Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências..

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Cria cargos de Livre nomeação e exoneração no quadro dos cargos comissionados da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná nos termos da Lei Municipal 1205/2021 anexo III, conforme relação abaixo:

Cargos	Simbolo	Vagas	Carga Horaria	Remuneração Mensal
Assessor Parlamentar	CC2	01 (uma)	40 horas Semanais	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Assessor de Gabinete	CC2	01 (uma)	40 horas Semanais	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Art. 2º As Atribuições, condições de trabalho e requisitos de provimento dos cargos comissionados criados neste Projeto de Lei se encontram descritos no anexo I desta lei.

Art. 3º O provimento dos cargos objeto da presente lei fica condicionado aos limites orçamentários autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Orçamentaria Anual, nos termos dos § 1º do artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 18 de fevereiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Amorim Schreiner

Código Identificador: 9D691644

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025. Edição 3219
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no

site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Download do documento